



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Banco Receptor: | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| Pagador Final / Efetivo | |
| CPF/CNPJ: | 17.359.415/0001-59 |
| Nome: | INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS |
| Conta de débito: | 1532 / 003 / 00004321-4 |

| | |
|--|---|
| Representação numérica do código de barras: | 10498.24111 12000.100045 05508.348405 4 80380000000000 |
| Instituição Emissora - Nome do Banco: | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Código do Banco: | 104 |
| Código do ISPB: | 00360305 |
| Beneficiário original / Cedente | |
| Nome Fantasia: | SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE |
| Nome/Razão Social: | SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE |
| CPF/CNPJ: | 17.450.529/0001-00 |
| Pagador Sacado | |
| Nome/Razão Social: | INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS |
| CPF/CNPJ: | 17.359.415/0001-59 |
| Pagador Final - Correntista | |
| Nome/Razão Social: | INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS |
| CPF/CNPJ: | 17.359.415/0001-59 |
| Pagamento Parcial | |
| Parcelas pagas: | 001 |
| Total de parcelas: | 001 |
| Valor residual (R\$): | 0,01 |

| | |
|--|--------------------------|
| Data do Vencimento: | 10/10/2019 |
| Data de Efetivação / Agendamento: | 10/09/2019 |
| Valor Nominal do Boleto: | 0,01 |
| Juros (R\$): | 0,00 |
| IOF (R\$): | 0,00 |
| Multa (R\$): | 0,00 |
| Desconto (R\$): | 0,00 |
| Abatimento (R\$): | 0,00 |
| Valor Calculado (R\$): | 0,01 |
| Valor Pago (R\$): | 178,62 |
| Identificação do Pagamento: | CONTRIB ASSOCIAT SENALBA |

Data/hora da operação: 10/09/2019 15:01:54

Código da operação: 053929053

Chave de segurança: SPXCZQZ40C2MFR0U

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


INSTIT. ESPIRITA
LAR MARCOS

CAIXA | 104-0 | 10498.24111 12000.100045 05508.348405 4 80380000000000

| | | | | | |
|--|---------------------|----------------------|------------|-----------------------|----------------------------------|
| Local de Pagamento | | | | | Vencimento |
| PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE | | | | | 10/10/2019 |
| Beneficiário | | | | | Agência / Código do Beneficiário |
| Senalba MG- Sind. dos Empregados em Entidades de Assistência Social Orientação e Formação Profissional CNPJ | | | | | 0084 / 824111-2 |
| Data do Documento | Número do documento | Espécie do Documento | Acerte | Data do Processamento | Nosso Número |
| 03/09/2019 | 55083484 | DM | N | 26/08/2019 | 14000000055083484-8 |
| Uso do banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
| | RG | R\$ | | | 178,62 |
| Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) | | | | | (-) Descontos |
| Texto de responsabilidade do cedente. | | | | | (-) Outras Deduções |
| Não recolher este documento após o vencimento. | | | | | (+) Mora/Multa |
| Após o vencimento será cobrado juros de 2% (dois por cento) ao mês multa de 10% sobre o total do débito e R\$ 3,05 (Três reais e cinco centavos) de tarifa bancária. | | | | | (+) Outros Acréscimos |
| Mensalidade Sindical | | | | | (=) Valor Cobrado |

TERMO COLABORAÇÃO TC:008/2017

Pagador: INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
R CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170 - RESSACA
32113460 - CONTAGEM - MG

Pagador/Avalista:



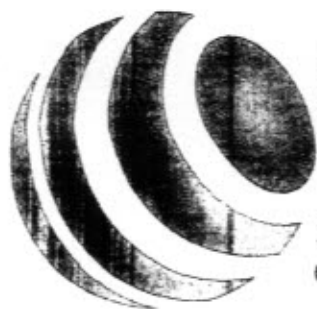
Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Orille
INST. ESPIRITA LAR MARCOS

de. 4321-4

TC: 008/2017

32



SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social, Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

ou CCT com a respectiva divulgação no Site, de segunda a sexta feira de 9:30 às 17:30 horas no endereço localizado na Rua Plombagina nº 605, Cep 31.110.090, Bairro Floresta em Belo Horizonte, garantindo desta forma a expressa e prévia oposição ao desconto, em conformidade com a nota técnica nº 2 da CONALIS, com exceção os sócios do sindicato.

§ 3º Para os trabalhadores(as) que desenvolvem suas atividades profissionais fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, será garantida a oposição através de carta registrada com AR, enviada pelos correios de forma individual no mesmo prazo previsto no parágrafo segundo. As cartas enviadas individualmente que tenha vários pedidos de oposição, não serão aceitas.

§ 4º Após encerrado o prazo previsto no parágrafo segundo, será feito a apuração dos pedidos de oposição, sendo encaminhado a listagem para a respectiva entidade na qual os trabalhadores(as) estão vinculados. No Caso de a listagem ser encaminhada após o dia 15 do mês corrente, o desconto será realizado no mês subsequente.

§ 5º Entidades empregadoras procederão até o dia 10, o respectivo depósito da contribuição social na conta do Sindicato Senalba-Mg (Banco GEF agência 0084 operação 003 conta corrente 00570229-4) enviando para a entidade através de carta ou meios eletrônicos, o comprovante do depósito realizado e a listagem dos trabalhadores contribuintes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA AUTO-GESTÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

As entidades convenientes buscarão promover parcerias e convênios com Órgãos Públicos, Universidade, ONGs e demais instituições que possam auxiliar na formação dos trabalhadores, estímulo e consolidação de empreendimentos econômicos solidários e iniciativas de auto-gestão, fundados nos princípios da solidariedade de classe, no coletivismo e que visem a inclusão social e econômica dos trabalhadores e o acesso à cidadania.

Parágrafo Primeiro – Com o objetivo de estimular e fortalecer as iniciativas de auto-gestão e os empreendimentos econômicos solidários, o SENALBA/MG e SENASOFP instituirão o "Certificado de Auto-Gestão", a ser concedido as Entidades/Empresas que apresentem o pedido às entidades convenientes, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos e/ou meios hábeis para comprovar o caráter da iniciativa.

Parágrafo Segundo – Após a análise e julgamento do pedido, as entidades convenientes concederão o "Certificado de Auto-Gestão", reconhecendo tratar-se o empreendimento de uma iniciativa auto-gestionária, fundada nos princípios da economia solidária e que não há vínculo empregatício entre seus integrantes, pelo que não se aplica ao mesmo as disposições da legislação trabalhista, bem como a presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Terceiro – O "Certificado de Auto-Gestão" terá vigência máxima de 01 (um) ano, podendo ser renovado a critério das entidades convenientes e só terá validade quando firmado, conjuntamente, pelo SENASOFP e o SENALBA/MG.

JUST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

SEDE - Rua Plombagina, 605 - Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP 31110-090 - CNPJ: 17.450.529/0001-00 - Fone: (31) 3421-1041 Email: senalbamg@senalbamg.org.br
SUB-SEDES: Betim - R. Inconfidência, 414, Sala 204, Centro - CEP 32600-100 - Juiz de Fora - Av. Barão do Rio Branco, 1863, Sala 306 - Ed. Top Center CEP 36013-020 - Pousa
Travessa Evaristo da Veiga, 40, sala 704, Centro - CEP 37550-000 - São João Del Rei - Rua Dr. Antônio de Freitas Carvalho, 7, Sala 2, Matosinhos - 36307-002 - Timóteo - Rua
Janeiro, 60, Sala 303, Centro Timóteo - CEP 35180-030 - Uberlândia - Rua Duque de Caxias, 450, Sala 712, Centro Ed. Chams - CEP: 38400-901 - *Reconhecido em Floresta de*

www.senalbamg.org.br

senalbamg@senalbamg.org.br

facebook.com/senalbamg

twitter.com/senalbamg

31986

TC: 008/2017